Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 15 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1209

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 15 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1209
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.841, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Multissetorial para elaboração, análise, validação e aprovação dos critérios de seleção e priorização das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, análise, validação e aprovação dos critérios de seleção e priorização das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio do Ofício nº 34/2026-SMDS;

CONSIDERANDO a determinação exarada nos autos do Processo nº 5.210/2026 para constituição de Comissão Multissetorial destinada à definição dos critérios de seleção das famílias beneficiárias;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituída a Comissão Multissetorial para elaboração, análise, validação e aprovação dos critérios de seleção e priorização das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Josineide Calandrin.

Rosangela Aparecida Bondezan Frolini.

II – Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios:

Katia Regina Corrêa.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Leila Cristina Fernandes.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Paulo Ricardo Bugiga dos Santos.

Art. 3º Na primeira reunião da Comissão, seus membros elegerão, dentre seus integrantes, o Presidente e o Secretário, aos quais competirá a coordenação dos trabalhos, a convocação das reuniões, a lavratura das atas e demais atos necessários ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – analisar as diretrizes, critérios e prioridades estabelecidos pela legislação e normativas aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;

II – propor a regulamentação e a metodologia de aplicação dos critérios de seleção e priorização das famílias beneficiárias, observadas as normas do programa;

III – definir os procedimentos de análise documental, entrevistas, visitas domiciliares e demais instrumentos necessários à avaliação das famílias inscritas;

IV – estabelecer sistema de pontuação, classificação e desempate, em conformidade com os critérios e prioridades previstos nas normativas vigentes;

V – elaborar minutas de regulamentos, editais, resoluções ou demais instrumentos necessários à execução do processo de seleção;

VI – acompanhar e monitorar a aplicação dos critérios e procedimentos durante a execução do programa;

VII – analisar situações excepcionais e casos omissos, emitindo parecer técnico quando necessário;

VIII – registrar suas deliberações em atas e demais documentos oficiais.

Art. 5º A Comissão terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão dos trabalhos relacionados à definição, regulamentação, validação e acompanhamento dos critérios de seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

Art. 6º O exercício das funções de membro da Comissão será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 12 de junho de 2026.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.002, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 5.263/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogada a designação da servidora ADRIANA OTTOBONI LUCHINI, Matrícula nº 1147, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2026,

não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.875, de 12 de maio de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA Nº 11.003, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 5263/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogada a designação da servidora LUCIANA APARECIDA RODRIGUES ERENO, Matrícula nº 3564, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2026, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9.801, de 6 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA Nº. 11.004, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga designação da servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª zona da Comarca de Barra Bonita.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Convênio datado de 08 de agosto de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Juízo da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolizado nesta Prefeitura sob nº 5263/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica prorrogada a designação da servidora SANDRA MARIA RODRIGUES, Matrícula nº 2061, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita, até 31 de dezembro de 2026, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

Art. 2º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.759, de 11 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br